

(Processo SAA 10.150/2014). Saliento, no entanto, que o não pagamento da multa dentro do prazo, acarretará a sua inscrição na dívida ativa, assim como a inclusão dos dados da empresa devedora no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados – CADIN, conforme dispõe a Lei Estadual 12.799, de 11-06-2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado para ciência e intimação da interessada. Expeça-se carta com aviso de recebimento ao seu endereço comercial. (PSAA 10.150/2014)

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador, de 7-4-2015
Aplicando, à empresa World Car Veículos – Ltda. ME, CNPJ/MF sob 12.480.341/0001-90, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 anos, por incorrer nas condutas previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, *c/c* art. 15, alínea “a” da Resolução CEGP 10/2002. Fica concedido, à empresa, o prazo de 10 dias para apresentação de recurso.

INSTITUTO BIOLÓGICO

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 1/2015 – Processo SAA. 15.217/2014
Pregão Presencial 1/2015
Convênio PAC / Embrapa 10.200.09/0283-0
Contratante: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA
Contratada: Lobov Científica Importação Exportação Comércio Equipamentos para Laboratórios Ltda.
CNPJ 05.857.218/0001-80
Objetivo: Aquisição de equipamentos de uso laboratorial (Centrifugas refrigeradas) para uso na Unidade Laboratorial de Referência de Produção de Imunobiológicos pertencente ao Instituto Biológico na Capital/SP.
Valor total da aquisição: R\$ 159.700,00
Prazo de vigência do contrato: 100 dias corridos após a assinatura.
Data da assinatura: 01-03-2015

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 21, de 8-4-2015
Altera dispositivos da Resolução SE 72, de 29-12-2014, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2015

O Secretário da Educação resolve:
Artigo 1º - Ficam revogados os incisos V e VII do artigo 6º da Resolução SE 72/2014.
Parágrafo único - A revogação, de que trata o caput deste artigo, não deverá comprometer o cumprimento do mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar estabelecido pelo artigo 24 da Lei federal 9.394/96.

Artigo 2º - O § 2º do artigo 6º da Resolução SE 72/2014 passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º - Para as atividades previstas nos incisos II, III, IV e VI deste artigo serão fornecidas orientações específicas.” (NR)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-4-2015
Processo: 2555/0000/2013
Interessados: Cássia Olhê Lopes Nunes e Outro - RG 17.452.797
Assunto: Sindicância Administrativa (Procedimento Irregular)

Com fundamento no Relatório 338/2015 de fls. 160/166, da 6ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, Absolvo Cássia Olhê Lopes Nunes, RG 17.452.797, Diretor de Escola, SQC-II-QM, cargo classificado na EE Prof. Bento da Silva César, localizada no Município de São Carlos e circunscrita na Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, assim como José Carlos Manfrê, RG 11.806.410, Professor Educação Básica I, SQC-II-QM, cargo classificado na EE Prof. Bento da Silva César, localizada no Município de São Carlos e circunscrita na Diretoria de Ensino Região de São Carlos, do ilícito administrativo de Procedimento Irregular a eles imputados na Portaria de Enquadramento Inicial 619/2013, encartada às fls. 58/60 dos autos em análise.

Destarte, o processo em menção ficará disponível aos interessados para vistas e extração de cópias, independentemente de requerimento neste sentido. Aos advogados devidamente constituídos, é assegurado, apenas, vista dos autos para extração de cópias no Núcleo de Protocolo e Expedição (NUPROE), em face de haver pluralidade de interessados, obedecidas as cautelas de praxe.
(Intime-se Dra. Luciana Rossato Ricci, OAB/SP 243.727).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho da Diretora, de 1º-4-2015
Proc.: 6608/5900/2010. Interessada: Secretária de Estado da Educação. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta dos autos, autorizo, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso IV do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45/12 sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento de uma placa de identificação, por doação, ficando igualmente autorizado ao Departamento de Administração desta Secretária a firmar o termo de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015
Declarando Cargo Vago em virtude de falecimento em nome de Mertila Larcher De Moraes, RG 5498213-3, Professor Educação Básica II, SQC-II-QM, classificada na EE Raul Cortez-Raul C.M. Cortez, afastada na Coord. Gestao Rec. Humanos - CGRH, a partir de 01-04-2015.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015
Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas b e c do inciso II, do artigo 24; nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Luís José Camilo Buanga, Passaporte: N1009498, nascido em 16-10-1990, na cidade de Cazenga/Luanda, Angola, mediante estudos realizados em Cazenga/Luanda, Angola, no período de 2010 a 2012, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015
Designando, conforme Decreto 52.344, de 09-11-2007, que disciplina o Estágio Probatório dos Integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria do Estado da Educação, e Inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, que dispõe sobre as normas comple-

mentares sobre o referido Decreto, para compor as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho das Unidades Escolares abaixo relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste:

1 - EE Adalgiza Segurado da Silveira, Profª
1 - Presidente: Denise Borges de Oliveira, RG 12.978.857
II - Membros: Mitzi Sonoki, RG 13.320.366-9, e Sílvia Cristina Paganeli, RG 7.786.684.
2 - EE Cesar Martinez
1 - Presidente: Edicleusa Terezinha Lazzcano Alcalá, RG 7.316.794-0;
II - Membros: Silmara Gregório, RG 11.967.271-6 e Solange Aparecida da Silva, RG 18.631.557;
3 - EE Martim Francisco
1 - Presidente: Tereza Maria Freitas, RG 11.946.402-0;
II - Membros: Vilma Ventura da Cruz, RG 8.092.366 e Gledys Aparecida Corazza Nieto, RG 9.303.633.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015
Convocando, nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Avaliação: ação ética em busca do sucesso na aprendizagem e inclusão” conforme especificação:
Público Alvo: Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.
Local: DER - Centro Sul - R. Dom Antônio Galvão, 95 - Vila Gumercindo - SP
Horário: 8 às 17 horas
Dia: 15-04-2015 (Grupo I) e 17-04-2015 (Grupo II)
Grupo I

Álvaro de Souza Lima, Dr.	Alexandre de Gusmão
Américo de Moura, Prof.	Armando Araújo
Astrogildo Silva, Prof.	Ataliba de Oliveira, Prof.
Caetano de Campos	Carlos Estevam Martins
Carlos Pasquale, Prof.	Carolina Augusta Costa Galvão, Profª
Eurydice Zerbini, Prof.	Fabiano Lozano, Maestro
Francisco Borges Vieira, Dr.	Gualter da Silva, Prof.
Itaúna, Visconde de	Jacques Maritain
José Heitor Carusi, Prof.	José Maria Whitaker, Dr.
José Vicente de Azevedo, Conde	Júlia Macedo Pantoja, Profª
Brisabella de Almeida Nobre, Profa	MMDC
Olga Benatti, Profª	Teotônio Alves Pereira

Grupo II	
Antônio Alcântara Machado	Brasilio Machado
Júlio de Mesquita Filho	Júlio Ribeiro
Manuela Lacerda Verqueiro	Maria José
Mário Casassanta, Prof.	Martha Figueira N. da Silva
Murtinho Nobre, Dr.	Nossa Senhora Aparecida
Odon Cavalcanti, Prof.	Oswaldo Cruz
Raul Cardoso de Almeida, Prof.	Raul Fonseca
Rodrigues Alves	Roldão Lopes de Barros, Prof.
Roosevelt, Presidente	Seminário Nossa Senhora da Glória
Tancredo Neves, Presidente	Teruko Ueda Yamaguti
Princesa Isabel	Lasar Segall
Oscar Thompson	Major Arcy
República do Paraguay	?

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015
Homologando, nos termos do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise do Plano Escolar extemporâneo, objetivando validar os atos praticados com base no Plano escolar: Abaco Colégio Brasileiro de Acupuntura (Plano Escolar 2014).

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2071/0004/2014, de 18-12-2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Carga Horária -Teoria (Módulo I 120 horas; Módulo II 200 horas; Módulo III180 horas; Módulo IV 240 horas) Prática (Módulo II 40 horas; Módulo IV 20 horas) - CH Total do Curso - 800 horas junto ao Colégio Fênix, Código CIE 250260, à Rua Greenfeld, 27/31 - Sacomã - São Paulo - SP, CEP 04218-100, mantido por Fênix Administração e Empreendimentos Escolares Ltda. - CNPJ 54.219.282/0001-41, autorizado a funcionar por Portaria Drecap-3, de 25-06-1991, publicada no D.O. de 28-06-1991.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamto na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, Deliberação CEE 79/08 Indicações CEE 08/00 e 79/08 e Deliberação CEE 105/2011, à vista do Processo 2071/0004/2014, de 18-12-2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Carga Horária - Teoria (Módulo I 120 horas; Módulo II 200 horas; Módulo III 180 horas; Módulo; IV 240 horas) Prática (Módulo II 40 horas; Módulo IV 20 horas) - CH Total do Curso - 800 horas junto ao Colégio Fênix, Código CIE 250260, à Rua Greenfeld, 27/31 - Sacomã - São Paulo - SP, CEP 04218-100, mantido por Fênix Administração e Empreendimentos Escolares Ltda. - CNPJ 54.219.282/0001-41, autorizado a funcionar por Portaria Drecap-3, de 25-06-1991, publicada no D.O. de 28-06-1991, pelo prazo de cinco anos conforme disposto na Indicação CEE 108/2011, anexa a Deliberação CEE 105/2011.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, Deliberação CEE 79/08 Indicações CEE 08/00 e 79/08 e Deliberação CEE 105/2011, à vista do Processo 77/0004/2015, de 23-01-2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Curso Técnico em Design de Interiores - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, Carga Horária -Teoria (Módulo I 256 horas; Módulo II 256 horas;

Módulo III 212 horas; Módulo IV 116 horas) CH Total do Curso - 840 horas junto a Escola Arte São Paulo, Código CIE 343959, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 297 - Vila Mariana - São Paulo - SP, CEP 04014-010, mantido pela Escola Arte e Cultura Ltda. - CNPJ 04.664.768/0001-10, autorizado a funcionar por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no D.O. de 21-08-2007, pelo prazo de cinco anos conforme disposto na Indicação CEE 108/2011, anexa a Deliberação CEE 105/2011.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela Supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012 e 74/2013, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 9/97, Parecer CEE 325/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1765/0004/2013, de 02-10-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar da E.E. Professor José Escobar, situada à Rua Greenfeld, 130 - Sacomã - São Paulo - SP - CEP 04218-000, Código CIE 004397, mantido pelo Poder Público Estadual e administrada pela Secretária de Estado da Educação, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, publicada no D.O. de 31-12-2003, e entrará em vigor no presente ano letivo.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015
Convocando, nos termos da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012.

Tema: “Projeto Olimpíadas Cidadãs”

Público alvo: Professores Ensino Fundamental/Anos Finais e Ensino Médio inscritos no projeto (conforme relação abaixo)

Datas: 09, 23 e 30-04-2015

Horário: Das 17 às 23 horas

Local: Núcleo Pedagógico - Rua Rincão, 40 - Vila Esperança.
Professor e Escola: João Carlos Lima Dutra - Ermelino Matarazzo; Miriam Gonçalves da Silva - Ermelino Matarazzo; Jonas Gomes de Oliveira - Júlio Diniz; Lilian Policarpo Tavares - Júlio Diniz; Roseval Alves da Silva - Júlio Diniz; Débora Padilha de Oliveira - Esther Frankel; Crélis da Silva Machado - Gabriel Ortiz; Etiene P de J. Cordeiro - Gabriel Ortiz; Liuzi Aparecida de Ouro - Gabriel Ortiz; Marcelo Vanderlei de Souza - Gabriel Ortiz; Luciene Alves de Souza - Gabriel Ortiz; Marco Antônio C Vieira - Gabriel Ortiz; Carlos Alberto Pereira da Costa - Gabriel Ortiz; Antônio LosovoiMatteucci - Gabriel Ortiz; Sandro Avelino de Almeida - Gabriel Ortiz; EveliseMateos Nicoletti Sanches - Maria Aparecida de Castro Masiero; Priscila Mara Freitas - Almirante Custódio de Melo; Luciana Aguiar da Silva - Thereza Dorotheá; Neide Aparecida da Silva - Irene Branco e Vânia Feitosa dos Santos Lima - Milton Cruzeiro.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015

Designando Sandra Regina P. Bersani, RG 10.245.795, Diretor I, Oficial Administrativo/Diretor I, para, em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, proceder ao acompanhamento do Contrato 18/2015, com a contratação da empresa J. Macedo Express Eireli, referente à prestação de serviço de motofrete para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas para sede da Diretoria de Ensino - Região Leste 4 - Processo 2508/0008/2014.

Instituindo, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O. de 03-09-2008, as alterações da seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada:

Comissão Local:
E.E. Deputado Shiro Kyono
Presidente: Diná Rosa Lima Ruasa, RG 30.909.684, designada Diretor de Escola;
Membros: Isabel Cristina Pereira, RG 15.491.469-1 - PEB II, designada Vice Diretor de Escola, Elaine Lima de Oliveira, RG 29.486.539 - PEB II.
E.E. Profª Olga Marinovic Doro
Presidente: Sueli Quadrado Fabosi, RG 6.708.972-0, Diretor de Escola.

Membros: Cristina Valéria Mendes Trindade, RG 18.127.124 - PEB I, Eliana Palma Garcia, RG 20.413.001-3 - PEB I.

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor da E.E. Dom Bernardo Rodrigues Nogueira, de 1º-4-2015

Tornando Nulo, por inautenticidade, nos termos do art. 5º da Portaria CGEB, de 24-10-2012, o Histórico Escolar de 2º Grau/ Curso Suplência em nível de 2º Grau/Certificado de Conclusão do 3º Termo do 2º Grau, no ano letivo de 2007, em nome de Ruben Gustavo Espinoza Borquez - RNE W-432262-5, pretensamente expedido em 23-04-2014 pela EEPGS Dom Bernardo Rodrigues Nogueira.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015

Declarando: nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Gustavo Adolfo Barrios Segovia, RNE: V723363-A, nascido em 15-10-1991 em Piribebuy - Paraguai, mediante estudos realizados no Paraguai, concluídos no ano de 2009, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (DRE-107-2015); nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Jorge Carlos Jarró Mamani, RNE: Y264189-J, nascido em 02-09-1978 em La Paz - Bolívia, mediante estudos realizados na Bolívia, concluídos no ano de 2009, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (DRE-111-2015);

nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que

os estudos realizados por Edmilson Fernando de Lemos, RNE: SIAPRO DELEMIG/SR/SP 085047.83496/2015-48, nascido em 06-03-1994 em Luanda - Angola, mediante estudos realizados em Angola, concluídos no ano de 2011, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental. (DRE-112-2015).

Declarando Regularização, com fundamento no item 6.1.2, 3.1.2 e 4.1 da Indicação CEE 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a Vida Escolar do aluno Lucas Manoel Oliveira, RG 52.210.518-X/SP, referente aos estudos do 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental. (DRE-113-2015).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 8-4-2015

Autorizando Vistas e extração cópias reprográficas do Processo 0744/601/1996 conforme requerido pela interessada, desde que obedecidas às cautelas de praxe, junto à Diretoria de Ensino - Região Norte 1: Luciane Cristina da Cunha Bueno Rocha, RG 18.373.792.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Ordens de Execuções de Serviços
Processo: 196/0011/2014
Ata de Registro de Preços 02/2014
OES 01/2015

Objeto: Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para os alunos das Unidades Escolares: E.E. Dilon Funaro, Ministro; E.E. Elza Saraiva Monteiro, Profª; E.E. Paulo Leivas Macalão, Pastor; E.E. Assis Jose Ambrósio; Participantes do Programa Visão do Futuro na Universidade Federal de São Paulo – Rua Botucatu 821 – Vila Mariana.

Contratante: Diretoria de Ensino Região Norte 2.
Contratada (Signatária da Ata): Transporte Turismo e Serviçõs JP Grandino Ltda ME.
CNPJ: 05.024.274/0001-34
Valor: R\$ 1.306,80.

Data da Realização: 28-03-2015
Classificação de Recursos:
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903347
Data da Assinatura da Ata: 18-06-2014
Data de Publicação da Ata: 02-07-2014
Processo: 196/0011/2014
Ata de Registro de Preços 02/2014
OES 02/2015

Objeto: Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para os alunos das Unidades Escolares: E.E. Rita Bicudo Pereira, Profª; E.E. Yolanda Malozzi; E.E. Arlete Terezinha Pizão, Profª; Participantes do Programa Visão do Futuro na Universidade Federal de São Paulo – Rua Botucatu 821 – Vila Mariana.

Contratante: Diretoria de Ensino Região Norte 2.
Contratada (Signatária da Ata): Transporte Turismo e Serviçõs JP Grandino Ltda ME.
CNPJ: 05.024.274/0001-34
Valor: R\$ 1.161,00.

Data da Realização: 28-03-2015
Classificação de Recursos:
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903347
Data da Assinatura da Ata: 18-06-2014
Data de Publicação da Ata: 02-07-2014
Processo: 196/0011/2014
Ata de Registro de Preços 02/2014
OES 03/2015

Objeto: Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para os alunos das Unidades Escolares: E.E. Philomena Baylão; E.E. Terezine Arantes Ferraz, Bibliotecária; E.E. Leovirgilio Moreira, Profª; Participantes do Programa Visão do Futuro na Universidade Federal de São Paulo – Rua Botucatu 821 – Vila Mariana.

Contratante: Diretoria de Ensino Região Norte 2.
Contratada (Signatária da Ata): Transporte Turismo e Serviçõs JP Grandino Ltda ME.
CNPJ: 05.024.274/0001-34
Valor: R\$ 1.506,60.

Data da Realização: 28-03-2015
Classificação de Recursos:
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903347
Data da Assinatura da Ata: 18-06-2014
Data de Publicação da Ata: 02-07-2014
Processo: 196/0011/2014
Ata de Registro de Preços 02/2014
OES 04/2015

Objeto: Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para os alunos das Unidades Escolares: E.E. Cássio da Costa Vidigal; E.E. Eunice Terezinha de Oliveira Fragoas, Profª; Participantes do Programa Visão do Futuro na Universidade Federal de São Paulo – Rua Botucatu 821 – Vila Mariana.

Contratante: Diretoria de Ensino Região Norte 2.
Contratada (Signatária da Ata): Transporte Turismo e Serviçõs JP Grandino Ltda ME.

CNPJ: 05.024.274/0001-34
Valor: R\$ 1.123,20.
Data da Realização: 28-03-2015
Classificação de Recursos:
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903347
Data da Assinatura da Ata: 18-06-2014
Data de Publicação da Ata: 02-07-2014
Processo: 196/0011/2014
Ata de Registro de Preços 02/2014
OES 05/2015

Objeto: Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros para os alunos das Unidades Escolares: E.E. Felício Tonetti; E.E. Nelson Gomes Caetano, Profª; E.E. Jose do Amaral Mello, Profª; Participantes do Programa Visão do Futuro na Universidade Federal de São Paulo – Rua Botucatu 821 – Vila Mariana.

Contratante: Diretoria de Ensino Região Norte 2.
Contratada (Signatária da Ata): Transporte Turismo e Serviçõs JP Grandino Ltda ME.

CNPJ: 05.024.274/0001-34
Valor: R\$ 1.593,00.
Data da Realização: 28-03-2015
Classificação de Recursos:
Programa de Trabalho: 12368080061690000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903347
Data da Assinatura da Ata: 18-06-2014
Data de Publicação da Ata: 02-07-2014
Processo: 196/0011/2014